



APOSTILA 01

Pelo presente instrumento, em conformidade com as atribuições a mim conferidas pelo art. 1º da Portaria GPR 729, de 28/04/2022, e o decidido no **PA 0026929/2023**, verificado erro material no contrato de aquisição 166/2023 (empresa **PRENSAR MÓVEIS LTDA**, CNPJ/MF 17.756.197/0001-96), fica **retificado** a cláusula nona do contrato inicial.

Assim, onde se verificar:

"CLÁUSULA NONA - DO VALOR - O valor do presente instrumento, para o período de **01 (um) ano**, fica estimado em **R\$ 129.950,00** (cento e vinte e nove mil e novecentos e cinquenta reais)".

Leia-se:

"CLÁUSULA NONA - DO VALOR - O valor do presente instrumento, para o período de **06 (seis) meses**, fica estimado em **R\$ 129.950,00** (cento e vinte e nove mil e novecentos e cinquenta reais)".

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, de 05/12/2023 (3396244), que por esta apostila não foram alteradas ou modificadas.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

Secretário-Geral do **TJDFT**



Documento assinado eletronicamente por **Celso De Oliveira E Sousa Neto, Secretário(a)-Geral do Tribunal**, em 19/12/2023, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3429271** e o código CRC **97E4A752**.